



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 243/2002, DE 25 DE MARÇO DE 2.002.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO NOSSA CAIXA S.A. PARA DISPONIBILIZAR LINHA DE CRÉDITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 009/2002.

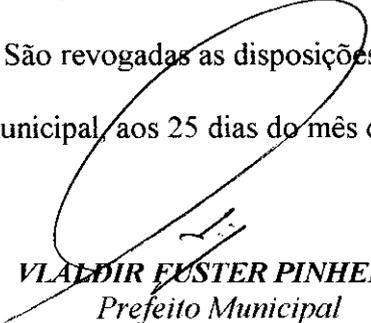
Artigo 1º. – É autorizado o Poder Executivo do Município de Novais a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A. para disponibilizar linha de crédito aos servidores públicos municipais, nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.

Artigo 2º. – As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

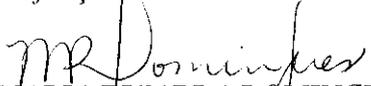
Artigo 3º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2002.

Artigo 4º. – São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 2.002.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo

006